



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2021-32/PMSDA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, faz-se necessário a **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SECRETARIAS MUNICIPAL.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | TELHA PLAN. | 48,500.00 | UNIDADE | 1,227 | 59.509,50 |
| 00002 | ADAPTADOR AJUSTAVEL 50MM PARA CX | 30.00 | UNIDADE | 24,220 | 726,60 |
| 00003 | ARGAMASSA TIPO A | 300.00 | PACOTE | 13,753 | 4.125,90 |
| 00004 | BISNAGA 10ML AZUL | 120.00 | UNIDADE | 4,683 | 561,96 |
| 00005 | BISNAGA 10ML VERDE | 120.00 | UNIDADE | 4,683 | 561,96 |
| 00006 | BISNAGA 10ML VERMELHA | 120.00 | UNIDADE | 4,683 | 561,96 |
| 00007 | BISNAGA CORES SORTIDAS | 200.00 | UNIDADE | 4,683 | 936,60 |
| 00008 | CAIXA DAGUA DE FIBRA 1000 LT | 12.00 | UNIDADE | 425,333 | 5.104,00 |
| 00009 | CAIXA DAGUA DE FIBRA 2000LT | 12.00 | UNIDADE | 894,500 | 10.734,00 |
| 00010 | CAIXA DAGUA DE FIBRA 500LT | 12.00 | UNIDADE | 269,330 | 3.231,96 |
| 00011 | CAIXA DESCARGA PVC COM ENGATE | 40.00 | UNIDADE | 38,007 | 1.520,28 |
| 00012 | CAL HIDRATADO BRANCO 8KG | 2,000.00 | PACOTE | 10,113 | 20.226,00 |
| 00013 | CANAleta PERFORADA COM TAMPAl5X15MM | 50.00 | UNIDADE | 10,797 | 539,85 |
| 00014 | CANO PVC ESGOTO 100MM-TIPO A | 100.00 | UNIDADE | 86,450 | 8.645,00 |
| 00015 | CANO PVC ESGOTO 50MM- TIPO A | 100.00 | UNIDADE | 58,960 | 5.896,00 |
| 00016 | CANO PVC-AGUA 20MM C/6M | 200.00 | UNIDADE | 23,257 | 4.651,40 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



| | | | |
|-------|--|---------|-----------|
| 00017 | CANO PVC-AGUA 25MM C/6M 200.00 UNIDADE | 26,997 | 5.399,40 |
| 00018 | CANO PVC-AGUA 32MM C/6M 100.00 UNIDADE | 43,557 | 4.355,70 |
| 00019 | CANO PVC-AGUA 50MM C/6M 50.00 UNIDADE | 94,850 | 4.742,50 |
| 00020 | CARRO DE MAO PNEU COM CAMARA 50.00 UNIDADE | 187,040 | 9.352,00 |
| 00021 | CAVADEIRA TIPO URECRA COM CABO 15.00 UNIDADE | 130,297 | 1.954,46 |
| 00022 | CHUVEIRO PLAST. BRANCO 20.00 UNIDADE | 9,707 | 194,14 |
| 00023 | COLA PARA MADEIRA 1LT 50.00 UNIDADE | 17,553 | 877,65 |
| 00024 | CONJUNTO SANITARIO SIMPLES 3 PECAS 20.00 CONJUNTO | 334,707 | 6.694,14 |
| 00025 | CURVA PVC 20MM 100.00 UNIDADE | 2,280 | 228,00 |
| 00026 | CURVA PVC 25MM 100.00 UNIDADE | 2,513 | 251,30 |
| 00027 | CURVA PVC 50MM 40.00 UNIDADE | 11,687 | 467,48 |
| 00028 | DOBRADICA COLONIAL 3 1/2 ZINCADA 100.00 UNIDADE | 8,873 | 887,30 |
| 00029 | DOBRADICA PARA PORTA 100.00 UNIDADE | 6,873 | 687,30 |
| 00030 | EMENDA PARA FORRO PVC C/6M 100.00 UNIDADE | 25,037 | 2.503,70 |
| 00031 | FECHADURA COLONIAL MACANETA BOLA 50.00 UNIDADE | 49,983 | 2.499,15 |
| 00032 | FECHADURA DE TRINCO 100.00 UNIDADE | 48,500 | 4.850,00 |
| 00033 | FECHADURA PARA ARMARIO 50.00 UNIDADE | 13,100 | 655,00 |
| 00034 | FECHADURA SIMPLES 50.00 UNIDADE | 33,040 | 1.652,00 |
| 00035 | FERRO VERGALHAO 3/8 COM 12M 200.00 UNIDADE | 97,300 | 19.460,00 |
| 00036 | FERRO VERGALHAO 5/16 COM 12M 300.00 UNIDADE | 62,520 | 18.756,00 |
| 00037 | FERROLHO CHATO 4 EM FERRO 50.00 UNIDADE | 11,850 | 592,50 |
| 00038 | FITA ISOLANTE ALTA TENSAO 10M 100.00 UNIDADE | 21,943 | 2.194,30 |
| 00039 | FORRO PVC 6MT BRANCO 200X8MM 1,000.00 METRO QUADRADO | 28,703 | 28.703,00 |
| 00040 | JOELHO LISO DE 25 PVC SOLDAVEL 200.00 UNIDADE | 1,273 | 254,60 |
| 00041 | JUNTA PISO ESPESSURA 5MM C/20 UNIDADES 500.00 UNIDADE | 3,980 | 1.990,00 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



| | | | | |
|-------|---|---------|--|-----------|
| 00042 | LAJOTA CERAMICA CLASSE A PE14 35.5X35.5CM | | | |
| | 1,200.00 UNIDADE | 26,495 | | 31.794,00 |
| 00043 | LAJOTA CERAMICA PEI5 CLASSE A 40X40CM | | | |
| | 1,200.00 UNIDADE | 28,037 | | 33.644,40 |
| 00044 | LIMA 12X1 | | | |
| | 45.00 UNIDADE | 15,183 | | 683,24 |
| 00045 | LUVA PVC 20MM | | | |
| | 100.00 UNIDADE | 1,170 | | 117,00 |
| 00046 | LUVA PVC 25MM | | | |
| | 100.00 UNIDADE | 1,337 | | 133,70 |
| 00047 | LUVA PVC 50MM | | | |
| | 50.00 UNIDADE | 5,160 | | 258,00 |
| 00048 | MASSA ACRILICA 18LT BRANCA | | | |
| | 100.00 GALÃO | 91,630 | | 9.163,00 |
| 00049 | MASSA PVC BRANCA 18L | | | |
| | 200.00 UNIDADE | 54,783 | | 10.956,60 |
| 00050 | PIA COZINHA DE INOX 50X120 | | | |
| | 10.00 UNIDADE | 183,887 | | 1.838,87 |
| 00051 | PIA CUBA LAVABO PARA BANHEIRO | | | |
| | 20.00 UNIDADE | 124,495 | | 2.489,90 |
| 00052 | PIA DE COZINHA DE INOX 50X160 | | | |
| | 10.00 UNIDADE | 289,707 | | 2.897,07 |
| 00053 | PIA MARMORIZADA 50X160 COM DOIS LUGARES | | | |
| | 10.00 UNIDADE | 336,333 | | 3.363,33 |
| 00054 | PREGO 15X15 | | | |
| | 200.00 QUILO | 22,983 | | 4.596,60 |
| 00055 | PREGO 10X10 | | | |
| | 200.00 QUILO | 25,057 | | 5.011,40 |
| 00056 | PREGO 12X12 | | | |
| | 200.00 QUILO | 23,190 | | 4.638,00 |
| 00057 | PREGO 17X21 | | | |
| | 200.00 QUILO | 19,633 | | 3.926,60 |
| 00058 | PREGO 17X27 | | | |
| | 200.00 QUILO | 19,633 | | 3.926,60 |
| 00059 | PREGO 18X27 | | | |
| | 200.00 QUILO | 19,633 | | 3.926,60 |
| 00060 | PREGO 22X48 | | | |
| | 200.00 QUILO | 21,820 | | 4.364,00 |
| 00061 | PREGO 23X54 | | | |
| | 200.00 QUILO | 19,967 | | 3.993,40 |
| 00062 | PREGO 26X72 | | | |
| | 200.00 QUILO | 22,390 | | 4.478,00 |
| 00063 | RASTELO COM CABO | | | |
| | 20.00 UNIDADE | 31,873 | | 637,46 |
| 00064 | REAJUNTE 1KG | | | |
| | 200.00 PACOTE | 13,307 | | 2.661,40 |
| 00065 | REGISTRO PVC CONEXAO SOLD. 25MM | | | |
| | 70.00 UNIDADE | 10,110 | | 707,70 |
| 00066 | REGISTRO PVC CONEXAO SOLDAVEL 20MM | | | |
| | 70.00 UNIDADE | 8,773 | | 614,11 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



| | | | |
|-----------------|---|---------|------------|
| 00067 | REGISTRO PVC ESFERA 50MM 40.00 UNIDADE | 25,220 | 1.008,80 |
| 00068 | SOLVENTE PARA TINTAS 5LT 100.00 GALÃO | 50,780 | 5.078,00 |
| 00069 | TAMPA PARA CAIXA DAGUA 5000LT 10.00 UNIDADE | 794,500 | 7.945,00 |
| 00070 | TESOURA PARA JARDINAGEM 10.00 UNIDADE | 39,250 | 392,50 |
| 00071 | TESOURA PARA POU DAGEM 10.00 UNIDADE | 32,900 | 329,00 |
| 00072 | TIJOLO DE 8 FUIROS 30,000.00 UNIDADE | 0,987 | 29.610,00 |
| 00073 | TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18LT 200.00 GALÃO | 154,443 | 30.888,60 |
| 00074 | TINTA ACRILICA ECONOMICA EXTERIOR GELO 18LT 200.00 GALÃO | 219,520 | 43.904,00 |
| 00075 | TINTA PVA BRANCO GELO 18LT 420.00 GALÃO | 139,627 | 58.643,34 |
| 00076 | TORNEIRA METALICA CARVUDA PARA LAVADO 30.00 UNIDADE | 98,780 | 2.963,40 |
| 00077 | TORNEIRA PARA FILTRO 20.00 UNIDADE | 6,020 | 120,40 |
| 00078 | TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MMX6 100.00 UNIDADE | 83,817 | 8.381,70 |
| 00079 | TUBO PVC SOLDAVEL 32MMX6 100.00 UNIDADE | 42,223 | 4.222,30 |
| 00080 | TUBO PVC SOLDAVEL 50MMX6 50.00 UNIDADE | 86,517 | 4.325,85 |
| 00081 | VERNIZ ACRILICO DE 1LT 24.00 UNIDADE | 24,410 | 585,84 |
| 00082 | TINTA ESMALTE SINTETICO 3,5L AZUL 240.00 GALÃO | 85,557 | 20.533,68 |
| 00083 | TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML VERDE 100.00 GALÃO | 85,557 | 8.555,70 |
| 00084 | SELADOR ACRILICO 18LT 100.00 UNIDADE | 90,853 | 9.085,30 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | 625.128,98 |

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 01-Prefeitura Mul. São Domingos do Araguaia unidade(s) 03-Secretaria Municipal de Administração.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 625.128,97;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 23 de Junho de 2021

SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal